

Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DECRETO MUNICIPAL n.º 4.088 – 29/08/2014

Dispõe sobre suplementação orçamentária e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.627 de 29/02/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.3014.2.246.000.3.1.90.11-368	
Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	R\$ 83.000,00
10.301.3014.2.202.000.3.1.90.11-348	
Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	R\$ 21.000,00
10.302.3023.2.278.000.3.1.90.11-460	
Vencimentos e vantagens fixas-Pessoas civil	R\$ 8.000,00
10.301.3014.2.246.000.3.1.90.16-370	
Outras despesas variáveis-Pessoal civil	R\$ 4.000,00
TOTAL:	R\$116.000,00

Art. 2º - Constitui recurso à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar nº 101/2000:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.303.3031.2.168.000.3.1.90.16-439	
Outras despesas variáveis-Pessoal civil	R\$ 1.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.1.90.11-437	
Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	R\$ 1.000,00
10.303.3031.2.168.000.3.1.90.11-440	
Vencimentos e vantagens fixas-Pessoal civil	R\$ 14.000,00
10.271.2711.2.229.000.3.1.90.13-335	
Obrigações patronais	R\$100.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

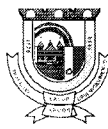
Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

TOTAL: R\$116.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 29 de agosto de 2014.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:


A) A suplementação prevista no Decreto nº 4.088 de 29/08/2014 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.517/11.

B) Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

C) A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 29 de agosto de 2014.


CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal